

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga

DELIBERAÇÃO CBH CARATINGA Nº. 05/2010, 25 DE OUTUBRO DE 2010

Institui, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga – CTIL-Caratinga.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga – CBHCaratinga, criado pelo Decreto 40.591 de 13 de setembro de 1999, pelo Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, inciso XVIII de seu Regimento Interno e na Deliberação CHBCaratinga nº 03/2010, de 25 de outubro de 2010,

DELIBERA:

Art. 1º Fica instituída, em caráter permanente, a Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga – CTIL-Caratinga.

Parágrafo único. A composição da CTIL-Caratinga deverá contar com a participação de pelo menos 1 (um) bacharel em direito com conhecimento em direito ambiental e dos recursos hídricos.

Art. 2º Além das competências previstas no art. 5º da Deliberação CBHCaratinga nº 03/2010, cabe à CTIL-Caratinga:

- I - examinar e emitir parecer sob o aspecto da legalidade e da técnica legislativa, referente a propostas de deliberação elaboradas por outras Câmaras Técnicas, antes da sua apreciação pela Plenária;
- II - devolver a matéria à Câmara Técnica competente, com recomendações de modificação, ou apresentar substitutivo a Plenária, acompanhado da versão original da matéria examinada, quando do oferecimento de parecer contrário, no todo ou em parte;
- III - assessorar, quando solicitada, os trabalhos desenvolvidos pelas demais Câmaras Técnicas do CBHCaratinga em termos de legalidade e técnica legislativa;
- IV - outras atividades que venham a lhe ser atribuídas pela Plenária do CBHCaratinga.

Art. 3º A CTIL-Caratinga será composta por no mínimo, seis membros e, no máximo, quinze, com mandato de até dois anos, admitida a recondução, a serem escolhidos na forma prevista nos arts. 3º e 4º da Deliberação

CBHCaratinga nº 03/2010, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º desta deliberação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga/MG, 25 de outubro de 2010

Albino Júnior Batista Campos
Secretário Adjunto de Câmaras Técnicas

Nádia de Oliveira Rocha
Presidente